

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL N.º 418, DE 19 DE MARÇO DE 2004

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CEDER POR
COMODATO, TRATOR DE ESTEIRAS DA COMOSP,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a ceder, por comodato, ao Estado de Rondônia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por prazo indeterminado, o trator de esteiras, marca Komatsu, modelo D 65E, série 6-25,598, com Lâmina, hidráulico, caixa de câmbio, esteira rodante, sem escarificador e motor, tombamento n.º 0117 do patrimônio Municipal, para ser utilizado na manutenção e recuperação das estradas vicinais do Município.

Parágrafo Único: As despesas com recuperação, manutenção e combustíveis do trator de esteiras, serão por contato do Governo do Estado de Rondônia.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 19 de março de 2004

LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

19/03/04
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 021/02 em
Jodé Carlos R. da Silva
Dir. Depto. de Administração Geral
Decreto Nº 167/2001